

DECRETO Nº 26.479/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição de 01 (um) ano 0 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias, averbado através o Decreto nº 06.168/88 em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo EDSON LUIZ KURSTER DE OLIVEIRA, matrícula 299, pelos serviços prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo, em Regime CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	09/02/1987 – 29/02/1988	CLT	1	0	21

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de agosto de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas